



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS MAIO/2014 A ABRIL/2015	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	111.584.082,03	-
Pessoal Ativo	111.584.082,03	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.167.803,35	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.341.514,92	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	826.288,43	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.416.278,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		107.416.278,68

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	6.240.454.294,56
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,77%	110.456.041,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,68%	104.839.632,15
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 1,59%	99.223.223,28

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota³: Para fins de apuração do limite de despesa com pessoal, foi incluído o valor de R\$1.999.107,93, referente ao IGREPREV patronal e dos segurados, e ao IRRF, não empenhados no exercício de 2014.

PALMAS, TOCANTINS, 26 DE MAIO DE 2015.

Antonio Luiz Sousa Santos
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Juliana Passarin
Diretora de Área
Orçamentária e Financeira

Nelson Gomes Noleto
Coordenador de Contabilidade
CRC – 494-TO

Deputado **Osires Damaso**
Presidente